



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165
17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4881 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			46.000,00	
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	621	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	22.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	637	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	604	17.511.4005.7002.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL	14.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	608	17.512.4003.7004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-22.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	608	17.512.4003.7004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-14.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	608	17.512.4003.7004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	-10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4881 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2261

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares a fim de cobrir despesas necessárias e essenciais à prestação de serviços.



LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 23 de junho de 2025